



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, LEI 12.846/2013, DECRETO 10.024/2019

PREÂMBULO

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA REDE DE ENSINO INFANTIL E REDE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, conforme condições do Edital e seus Anexos.
Órgão gerenciador:	Secretaria de Educação
Órgãos Participantes:	Secretaria de Saúde
Critério de Julgamento:	Menor preço por lote
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Cadastramento das Propostas:	Início: 04 de Novembro de 2021 às 14h00min (Horário de Brasília) Término: 18 de Novembro de 2021 às 13h00min (Horário de Brasília)
Abertura das Propostas:	Início: 18 de Novembro de 2021 às 14h00min (Horário de Brasília)
Sessão de Disputa de Lances:	Início: 18 de Novembro de 2021 às 14h30min (Horário de Brasília)

A Secretaria de Educação do Município de Trairi-CE, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a partir das datas e horários constantes do preâmbulo deste edital (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.bllcompras.org.br - “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, realizará os procedimentos de recebimento e abertura das propostas de preço, fase de disputa de lances, fase de habilitação e demais atos atinentes à licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17.07.02 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e Lei n.º 9.648/98 e legislação complementar em vigor, Lei n.º 123/2006, Lei n.º 147/2014 e suas alterações, e Lei n.º 12.846/2013, Decreto Municipal n.º 02/2014 e Lei n.º 12.846/2013.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei complementar 147/2014 e suas alterações.

PARTE B – ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II – Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III – Modelo de Declarações;
- Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo V – Minuta do Contrato.



1. DO OBJETO.

1.1- REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA REDE DE ENSINO INFANTIL E REDE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE, conforme condições do Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na Prefeitura Municipal de Trairi, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e compatibilidade de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE TRAIRI: O cadastramento ou a sua atualização junto à Prefeitura de Trairi (inscrição no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Cadastro, localizada Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, apresentando toda a documentação exigida.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preço de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Trairi-CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL, e o envio das Propostas de Preço comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES-BLL, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto a Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, poderes específicos de sua representação no Pregão Eletrônico;
- c) Comprovante do pagamento da Taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, provedor do sistema eletrônico, um valor a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Trairi-CE ou ao Bolsa de Licitações e



Leilões-BLL, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das “Propostas de Preço e Documentos de Habilitação” via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de Preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

4. DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS.

4.1- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

4.1.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço de preço.

4.2.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.2.6- Os documentos apresentados deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.4- O Pregoeiro poderá solicitar original de documento já autenticado, para fins de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS.

5.1- A Proposta de Preços, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **com a identificação do fornecedor**, contendo a caracterização do produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual deverá conter:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi;



- 5.1.4- Prazo de entrega dos bens conforme os termos do edital;
- 5.1.5- Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a indicação da respectiva **MARCA**;
- 5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta por extenso, todos em moeda corrente nacional;
- 5.1.8- **Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.**
- 5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
- 5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.
- 5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.
- 5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no Sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II do Edital, através do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, em arquivos no formato preferencialmente PDF, em arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb. O não envio da Proposta de Preços em anexo implicará na desclassificação da proponente.
- 5.3- Os preços constantes da Proposta de Preço do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.
- 5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta;
- 5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 5.3.4- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos no Termo de Referência, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Propostas de Preço com valor superior aos preços unitários e totais estimados para a contratação.
- 5.3.5- Na análise das Propostas de Preço a Pregoeiro observará o **Menor preço por lote**, expresso em reais. Assim, as Propostas de Preço deverão apresentar o **Menor Valor global**.
- 5.3.6. Se for constatada qualquer discrepância entre resultados de operações aritméticas da proposta ou divergências entre a Carta Proposta anexada e o valor registrado no sistema, será considerado aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o licitante ajustar sua proposta, alterando-se os resultados das operações quando for o caso.
- 5.3.7. Não serão desclassificadas propostas pelas discrepâncias previstas no subitem anterior.
- 5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 5.4.1- A Proposta deve contemplar o quantitativo de todos os itens do lote em sua totalidade conforme licitado, não podendo conter acréscimo ou decréscimo quantitativo.
- 5.4.2- As unidades de medida de cada produto deverão estar em exata conformidade com o disposto no edital.
- 5.4.3- Nenhum produto licitado poderá ter especificação ausente, inferior ou divergente do constante neste edital.
- 5.5- O prazo de validade da Proposta não pode ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços e do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preço elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com o disposto neste item.

5.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, o licitante que apresentar a proposta classificada em primeiro lugar deverá enviar, no prazo máximo de **02 (duas) horas** a contar da convocação do pregoeiro pelo chat no sistema, via e-mail comissaodelicitacao2021@outlook.com, a **Proposta de Preços consolidada**. Quando solicitado pelo pregoeiro os documentos exigidos no **item 6** devem ser encaminhados os originais ou cópias autenticadas desses documentos a serem **entregues** na sede da Comissão Permanente de Licitação deste Município (no endereço: Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE), em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de convocação do Pregoeiro.

5.9.1- A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL CONSOLIDADA deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa.

5.9.2- A Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

5.9.3. A proposta final consolidada por lote/item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

5.10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.10.1. O Pregoeiro poderá solicitar dos licitantes por meio do sistema Licitações-e a apresentação de amostras dos produtos cotados, as quais deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da convocação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento as especificações constantes do Edital. As amostras apresentadas deverão atender a todas as exigências editalícias, sob pena de desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

5.10.2. O resultado da análise de amostras será consignado no sistema, sendo ainda publicados por meio do Site da Prefeitura Municipal de Trairi e Flanelógrafo localizado no prédio do Centro Administrativo e Financeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TRAIRI, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**sub itens 6.3 a 6.7**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade.

6.2. Os documentos enviados anexados no sistema devem ser os mesmos quando solicitados.

6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta



onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.2-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS OS SEUS ADITIVOS E/OU ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.5- Documento Oficial de Identificação Válido (Com Foto) e comprovante de CPF, do Sócio - Administrador e ou Titular da Empresa.

6.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.3- Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

6.4.4- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante.

6.4.5- Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.4.6- Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

6.4.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.8- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.4.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.4.10- A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação ou do lote, conforme o caso.

6.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.6.1- Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida do subscritor, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

6.7- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.7.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de



28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.7.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos deste edital;

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TRAIRI**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Trairi, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados nos subitens **6.6 e 6.7** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

6.8.1- A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Trairi deverá encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e forma.

6.10. Na habilitação jurídica, o licitante deverá demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação, através dos documentos exigidos neste instrumento.

6.11 As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e concordata/recuperação judicial, caso exigidas neste edital, que não apresentaram expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

6.12. A documentação que for entregue para o processo licitatório integrará os autos do processo licitatório e não será devolvida.

6.13. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

7. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

7.1- O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL.

7.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

7.1.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Trairi-CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, www.bllcompras.org.br.

7.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços inicial e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observadas as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.3- ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Propostas de Preço recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

7.3.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.3.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Propostas de Preço apresentadas.

7.3.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas de Preço, não mais será permitido o cadastramento de Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.



7.4- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Propostas de Preço o Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas de Preço apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.4.1- A desclassificação de qualquer Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

7.4.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Propostas de Preço classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

7.5- LANCES SUCESSIVOS (MODO DE DISPUTA ABERTO): Classificadas as Propostas de Preço, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, com diferença mínima entre lances de R\$10,00 (dez reais).

7.5.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

7.5.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

7.5.3- Quando se tratar de Pregão com mais de um lote, os lances serão ofertados lote a lote.

7.5.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

7.5.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

7.5.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o Menor Valor por lote.

7.5.8- No modo de disputa aberto, de que trata este edital, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.8.1- A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 7.5.8, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.8.2- Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.5.8.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.5.9- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

7.5.10- O sistema informará a Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.5.11- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Propostas de Preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante do Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.11.1 - Será permitida a negociação, através do sistema, para que seja obtido melhor preço.

7.5.12 - Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.13- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.14- O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.15- Os licitantes que apresentarem preços unitários e/ou totais excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados.

7.5.16- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.



7.5.17- Não serão adjudicadas Propostas de Preço com preços unitários e/ou total superiores aos valores estimados para a contratação constante do Termo de Referência.

7.5.19- Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trairi/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha.

7.5.20- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro verificara a documentação de Habilitação anexada no sistema do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor(es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6 deste Edital.

7.6.1.Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexadas pelos licitantes, exclusivamente por meio do sistema no momento do cadastramento de suas respectivas propostas, **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública**, após a divulgação do edital no sítio eletrônico.

7.6.2 A documentação de habilitação em original ou cópia devidamente autenticada, a planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance e obedecendo a todas as especificações, conforme Termo de Referência, deverá ser entregue em até **03 (três) dias úteis** no Setor de Licitações/Pregões – **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI** - End.: Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, para as empresas sediadas no Ceará ou postada nos Correios, também no prazo de 03 (três) dias úteis, para empresas sediadas fora do Estado do Ceará, sendo estes prazos contados do encerramento da disputa de todos os lotes.

7.6.3- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

7.6.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por quaisquer dos demais licitantes.

7.6.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação – **subitem 7.5.12** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Propostas de Preço forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Propostas de Preço escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.7- O Pregoeiro terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote/item ou ao final do julgamento de todos os lotes/Itens.

7.7- **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 02 (duas) horas, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão Permanente de Pregão, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviados de segunda a sexta-feira.

7.7.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.



7.7.4- O recurso será dirigido ao Secretário Gestor, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo Secretário Gestor.

7.7.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

7.7.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Gestor adjudicará da Proposta vencedora e procederá e homologará do processo, para determinar a contratação;

7.7.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Trairi.

7.8- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes participantes, as propostas apresentadas, os avisos, os esclarecimentos e as impugnações, os lances ofertados na ordem de classificação, a suspensão e o reinício da sessão se for o caso, a aceitabilidade da proposta de preços, a habilitação, a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões, e o resultado da licitação, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro, e imediatamente disponibilizada na internet após o seu encerramento, para acesso livre.

7.8.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) à Assessoria Jurídica do Município, para fins de análise e parecer;

b) e depois à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização da Ata de Registro de Preços.

7.9- SUSPENSÃO DA SESSÃO: O Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1- O Pregoeiro, a qualquer tempo, poderá analisar as Propostas de Preço e seus anexos, amostras, documentos de habilitação, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Propostas de Preço/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **Menor preço por lote**, conforme definido no preâmbulo deste edital, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

7.10.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro ou Secretário — será feita por meio de divulgação na INTERNET sítio eletrônico utilizado para divulgação do certame, ou através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo oficial da Prefeitura Municipal de Trairi /CE.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1- As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.**

9. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

9.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preço, impugnar o ato convocatório deste Pregão, e solicitar esclarecimentos no



prazo de até 03 (três) dias úteis desta mesma data.

9.1.1- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração aquele que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1- O endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Trairi;

9.2.2- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL, no "chat" de mensagem ou no e-mail: comissaodelicitacao2021@outlook.com, dentro do prazo editalício;

9.2.3- O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4- O pedido, com suas especificações;

9.3- A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

9.4- A resposta do Município de Trairi -CE será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura de Trairi, conforme disposto em Lei Municipal e constituirá aditamento a estas Instruções.

9.5- O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preço.

9.7- DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta, fixando o prazo para a resposta.

9.7.1- Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Trairi -Ce, poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de Trairi /CE, através da Secretaria Municipal de Educação, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Municipal Nº 02/2014, do Decreto da União 10.024/2019 da Lei Nº. 8.666/93, da Lei Nº. 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e alterações posteriores, e Acordão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

10.1.1- Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

10.1.2- Os licitantes, além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

10.2- Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Trairi /CE convocará os licitantes vencedores para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a



Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de Trairi /CE. **Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.**

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1. no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 10.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação prevista na planilha de custos dos autos do processo.

10.2.4- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.3- Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

10.4- A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 42/2017.

10.5- A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, improrrogáveis.

10.6- A ata de registro de preços não obriga o Município de Trairi /CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.7- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de Trairi /CE optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.8- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de Trairi /CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.

10.9- O Município de Trairi /CE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.9.1- O Município de Trairi /CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

10.10- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.

10.11- Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

10.12- Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Trairi /CE para determinado item.



10.13- Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de Trairi /CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.14- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.14.1- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11. DA ENTREGA DOS BENS

11.1- DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

11.1.1- A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou da própria ata de registro de preços.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

11.1.4- Poderão ser firmados contratos decorrentes da ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Prazo de entrega de **05 (cinco) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, no local definido pelo órgão solicitante.

11.2.1- Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Trairi /CE.

11.2.1.1- As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junta ao órgão solicitante.

11.2.2- No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.2.3- As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissivo legal e conveniência atestada pelo Município de Trairi /CE.

11.3- Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e



providências que ultrapassem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços dos órgãos solicitantes.

11.4- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93, doravante denominado FISCAL DE CONTRATO.

11.4.1- O Fiscal de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da(s) contratante(s).

12. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos bens licitados, inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem 12.2, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada.

13. DAS SANÇÕES

13.1- O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi /CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:



a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

13.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

13.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.4.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Trairi/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Trairi e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Trairi pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

14.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

14.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

14.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5- A Homologação do presente procedimento será de competência do Secretário Gestor.

14.6- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

14.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

14.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Trairi – CE

14.9- Quaisquer informações e cópias do edital e anexos poderão ser obtidas junto o Pregoeiro do Município de Trairi /CE localizada na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE, das 08h00min às 14h00min ou pelo sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE): www.tce.ce.gov.br.

14.10- Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preço.

14.11- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica



assegurado à autoridade competente:

a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

14.12- A Administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no registro objeto dessa licitação.

14.13- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Prefeitura de Trairi, conforme disposto em lei municipal e no site da Bolsa de Licitações e Leilões-BLL www.bllcompras.org.br.

Prefeitura Municipal de Trairi-CE, 03 de Novembro de 2021.

MARIA ALMEIDA DE CASTRO BRAGA
Secretaria de Educação

MARCIO ALVES RIBEIRO
Secretaria de Saúde



PREG O ELETR NICO N  2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

ANEXO I - TERMO DE REFER NCIA

REGIDO PELA LEI N.  10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.  8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.  8.883/94 DE 08.06.94 E LEI 9.648/98 E LEGISLA O COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERA OES, DECRETO MUNICIPAL N  02/2014 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, LEI 12.846/2013, DECRETO 10.024/2019.

2. OBJETO: REGISTRO DE PRE OS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZA O, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA DE, DA REDE DE ENSINO INFANTIL E REDE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCA O DO MUNICIPIO DE TRAIRI-CE.

2.1.  RG O GERENCIADOR:

- Secretaria Municipal de Educa o

2.1.1.  RG OS PARTICIPANTES:

- Secretaria Municipal de Sa de

2.3. JUSTIFICATIVA: A presente licita o justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educa o e da Secretaria Municipal de Sa de em objetivar a consecua o do interesse p blico e ainda prover o funcionamento e melhorias do atendimento a clientela atendida por esta secretaria.

3. ESPECIFICA O DO OBJETO, E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os pre os de refer ncia foram estimados com base nas pesquisas de pre os realizadas pelo setor de cota o da Prefeitura Municipal de Trairi, anexos ao processo, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

LOTE 001 - LOTE 1					

ITEM	ESPECIFICA�OES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL

0001	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICA�O: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM AL�AS DE A	600.00	UNIDADE	15,097	9.058,20
0002	AVENTAL EM PVC. ESPECIFICA�O: AVENTAL EM PVC FORRADO COM FELTRO, COM AL�AS DE AMARRARA DO PR�PRIO MATERIAL, DIMENS�ES 1,20 X 0,60 M.	5,000.00	UNIDADE	10,670	53.350,00
0003	AVENTAL PL�STICO: AVENTAL PL�STICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDA	5,000.00	UNIDADE	15,097	75.485,00
0004	AVENTAL PL�STICO: AVENTAL PL�STICO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE LEITOSO.	5,000.00	UNIDADE	15,097	75.485,00
0003	AVENTADO DE TNT -CONFECCIONADO EM TNT DESCART�VEL 30GR 140CM X 120M.	5,000.00	UNIDADE	15,097	75.485,00
0004	BORRIFADOR DE L�QUIDOS 500ML. ESPECIFICA�O BORRIFADOR DE L�QUIDO S EM POLIPROPIL	500ML.	ESPECIFICA�O	BORRIFADOR	DE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	BORRIFADOR DE LÍQUIDOS 500ML. ESPECIFICAÇÃO BORRIFADOR DE LÍQUIDOS EM POLIPROPILENO E TRANSLÚCIDO, COM CAPACIDADE 500ML.		
	1,190.00 UNIDADE	19,113	22.744,47
0005	CORDA P/ VARAL. ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL, EMBALAGEM PACOTE E COM 10 UNIDAD		
	CORDA P/ VARAL. ESPECIFICAÇÃO: CORDA PARA VARAL, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES DE NO MÍNIMO 10M CADA.		
	59.00 PACOTE	7,650	451,35
0006	DESENTUPIDOR DE PIA ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRUIR ENCANAMENTOS, C		
	DESENTUPIDOR DE PIA ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR PARA DESOBRUIR ENCANAMENTOS, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, EM BORRACHA, DESIGN INOVADOR E ALTO DESEMPENHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 19CM X 11,4CM X 11,4CM.		
	594.00 UNIDADE	11,463	6.809,02
0007	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO E PIAS MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: D ESENTUPIDOR DE		
	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO E PIAS MULTIUSO. ESPECIFICAÇÃO: DESENTUPIDOR DE PRIVADA, VASO SANITÁRIO E PIAS MULTIUSO. INDICADO PARA DESENTUPIR TUBULAÇÕES DE ESGOTO E VASOS SANITÁRIOS COM FUNDO REDONDO. POSSUI CORPO COM 3" DE DIÂMETRO. ALTO PODER DE SUÇÃO. EM PVC, TIPO BOMBA DE SUÇÃO, DIÂMETRO DA PONTA DO DESENTUPIDOR:180 MM E COMPRIMENTO TOTAL DO DESENTUPIDOR: 500 MM.		
	594.00 UNIDADE	55,133	32.749,00
0008	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DI SPENSADOR DE SA		
	DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO PLÁSTICO 800ML. ESPECIFICAÇÃO: DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO PARA PAREDE EM PLÁSTICO, COM VÁLVULA DE PURGA, CAPACIDADE DE 800ML, MEDIDAS APROXIMADAS 255MM X 105MM, NA COR BRANCA, COM VOLUME AJUSTADO DE 1 A 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 UNIDADE	68,413	27.365,20
0009	FILME DE PVC ANTITÓXICO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO FILME DE PVC ANTITÓXICO TRAN		
	FILME DE PVC ANTITÓXICO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO FILME DE PVC ANTITÓXICO TRANSPARENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,38CM X 300CM.		
	136.00 ROLO	7,623	1.036,73
0010	FILME EM PVC ESTICÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FILME EM PVC ESTICAVEL, TR ANSPARENTE, PAR		
	FILME EM PVC ESTICÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: FILME EM PVC ESTICAVEL, TRANSPARENTE, PARA EMBALAGEM, RESISTENTE, DIMENSÕES 28 CM X 30 M.		
	441.00 ROLO	5,233	2.307,75
0011	FÓSFORO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDA DES		
	596.00 MAÇOS	12,050	7.181,80
0012	INSETICIDA EM AEROSOL NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAG EM: COM VOLUME		
	INSETICIDA EM AEROSOL NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO. EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR A 300 ML E NÃO SUPERIOR A 400 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
	1,340.00 FRASCO	4,727	6.334,18
0013	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX AMARELA RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMA NHOS: P/ M / G,		
	LUVA DE BORRACHA EM LÁTEX AMARELA RESISTENTE. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AMARELA, ESPESSURA: 0,40 +/- 0,05MM, COMPRIMENTO: 295 +/- 10 MM. LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, SEM FORRO (NÃO FLOCADA), COM VIROLA, ANATÔMICAS E IMPERMEÁVEIS.		



	EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS		
	2,090.00 PAR	27,167	56.779,03
0014	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS:		
	LUVA DE BORRACHA GROSSA CANO LONGO PARA LIMPEZA PESADA. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR LARANJA, ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE, IMPERMEÁVEIS, CONFORTÁVEIS, IDEAIS PARA ATIVIDADES DE LIMPEZA, FORRADAS COM FLOCOS DE ALGODÃO, POSSUI VIROLA NA EXTREMIDADE. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS)		
	3,140.00 PAR	19,523	61.302,22
0015	LUVA DE BORRACHA VERDE RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR VER		
	LUVA DE BORRACHA VERDE RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR VERDE, COM FORRO, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTÊNCIA AO CORTE POR LÂMINA, RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO, RESISTÊNCIA A PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO. EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS		
	2,900.00 PAR	15,990	46.371,00
0016	LUVA FLEXTÁTIL MULTITATO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AZUL. LUVA D		
	LUVA FLEXTÁTIL MULTITATO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS: P/ M / G, NA COR AZUL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIAMIDA COM REVESTIMENTO EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO E BOA RESISTENCIA MECÂNICA, EMBALAGEM: CONTENDO 1(UM) PAR DE LUVAS		
	1,000.00 PAR	11,267	11.267,00
0017	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND.		
	500.00 CAIXA	80,287	40.143,50
0018	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBAL		
	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES		
	250.00 PACOTE	3,323	830,75
0019	MASCARA DE TECIDO PERSONALIZADA TAMANHO ÚNICO.		
	15,000.00 UNIDADE	7,037	105.555,00
0020	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND.		
	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UND.		
	60.00 CAIXA	25,953	1.557,18
0021	VIZEIRA TRANSPARENTE - PROTEÇÃO FACIAL EM MATERIAL PLÁSTICO		
	1,000.00 UNIDADE	20,120	20.120,00

LOTE 002 - LOTE 2

0001	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LA DE AÇO COM FOR		
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DE LA DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR. APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES.		
	1,750.00 PACOTE	2,013	3.522,75
0002	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO		
	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.		
	2,290.00 UNIDADE	0,887	2.031,23
0003	FLANELA EM 100% ALGODÃO, Especificação: Flanela cor amarela ou azul, dimensões		
	FLANELA EM 100% ALGODÃO, Especificação: Flanela cor amarela ou azul, dimensões mínima 30 x 50, para uso geral.		
	2,845.00 UNIDADE	2,313	6.580,49
0004	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA		



	, MEDIDA APROXI			
	FLANELA PARA LIMPEZA 39X59CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM.			
	2,135.00 UNIDADE	3,323	7.094,61	
0005	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 140 U			
	GUARDANAPO DE PAPEL 14 X 14CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 140 UNID DE 14 X 14CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.			
	660.00 PACOTE	1,203	793,98	
0006	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UN			
	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 23 X 22CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.			
	860.00 PACOTE	1,607	1.382,02	
0007	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 5			
	GUARDANAPO DE PAPEL 33,5 X 32,5CM: ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL CONTENDO 50 UNID DE 33,5 X 32,5CM, EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICOS.			
	670.00 PACOTE	3,223	2.159,41	
0008	PAPEL LENÇOL 50 X 50CM 100% CELULOSE PICOTADO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PAPEL			
	PAPEL LENÇOL 50 X 50CM 100% CELULOSE PICOTADO. ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM, ROLO INDIVIDUAL, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, CONTER AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO E SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM.			
	1,120.00 ROLO	11,310	12.667,20	
0009	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. Especificação: Palha de Aço n 1 com peso apro			
	PALHA DE AÇO MÉDIA N 1 PCT 25GRS. Especificação: Palha de Aço n 1 com peso aproximado 25grs.			
	360.00 PACOTE	2,293	825,48	
0010	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO)100% ALGODÃO ALVEJADO, BOR			
	PANO DE CHÃO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO (SACO DUPLO)100% ALGODÃO ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, MEDINDO 70 X 52 CM.			
	1,570.00 UNIDADE	6,940	10.895,80	
0011	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 40 CM DE 73GR.EMBA			
	PANO DE PRATO. ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO 100% ALGODÃO 75 X 40 CM DE 73GR.EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO.			
	1,220.00 UNIDADE	4,627	5.644,94	
0012	PANO MULTIUSO 30CM X 300MTS.ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL 30CM X 30			
	PANO MULTIUSO 30CM X 300MTS.ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSO ANTIBACTERIAL 30CM X 300M, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, PICOTADO A CADA 40CM, EMBALAGEM C/ 600 UNIDADES.			
	465.00 ROLO	234,413	109.002,05	
0013	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 250MTS PICOTADO. PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTAD			
	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 250MTS PICOTADO. PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PICOTADA EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, CONTÉM 8 ROLOS COM DIMENSÕES DE 10 CM X 250 M, UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.			
	1,040.00 FARDO	207,043	215.324,72	
0014	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTA			
	PAPEL HIGIÊNICO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO DE COR BRANCA, PERFUMADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, MEDINDO 10cm X 30M CADA ROLO,			



	EMBALADOS EM FARDOS DE SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS EM SACOS PLÁSTICOS.		
	963.00 FARDO	60,523	58.283,65
0015	PAPEL TOALHA EM ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO, DIMENSÕES 22,0 X 20,0		
	PAPEL TOALHA EM ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA EM ROLO, DIMENSÕES 22,0 X 20,0 CM COM 200MTS. EMBALAGEM COM 06 ROLOS		
	7,000.00 PACOTE	80,487	563.409,00
0016	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO A		
	PAPEL TOALHA INTERFOLHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO ALTA ABSORÇÃO NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 20 CM, COMPRIMENTO 21 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 2000 FOLHAS.		
	650.00 PACOTE	47,287	30.736,55
0017	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS		
	PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA MEDINDO 22X21CM, FOLHA SIMPLES BRANCAS, INTERCALADAS TIPO INTERFOLHAS, MACIAS E ABSORVENTES, 100% FIBRA CELULÓSICAS, EMBALAGEM COM 2.400 FOLHAS, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.		
	890.00 FARDO	36,597	32.571,33

LOTE 003 - LOTE 3

0001	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,		
	ESCOVÃO DE PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON. ESPECIFICAÇÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: 4,1CM X 11,6CM X 6,6CM. MATERIAL DA CABEÇA: PLÁSTICO ALTURA TOTAL: 4.1 CM LARGURA: 11.6 CM.		
	1,316.00 UNIDADE	3,597	4.733,65
0002	ESPANADOR DE TUCUM, COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADA: DA		
	ESPANADOR DE TUCUM, COM CABO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: DIMENSÕES APROXIMADA: DA PENNA = 16,5 CM DO CABO = 23,5 CM E TAMANHO TOTAL = 40 CM. CABO DE MADEIRA. AS PENNAS PODEM TER VARIAÇÃO DE TAMANHO POR SE TRATAR DE UM PRODUTO NATURAL.		
	1,705.00 UNIDADE	4,427	7.548,03
0003	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA, NA COR CINZA, DE PLÁS		
	PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA. ESPECIFICAÇÃO: PÁ COLETORA, NA COR CINZA, DE PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA, COM RODINHAS DE POLIETILENO NA BASE, COM APROXIMADAMENTE DIMENSÕES: ALTURA: 17 CM X LARGURA: 25,5 CM X COMPRIMENTO: 27,3 CM. PESO: 462 G, COBERTO COM PELÍCULA DE PLÁSTICO.		
	640.00 UNIDADE	50,707	32.452,48
0004	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA		
	PÁ DE LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO DE MADEIRA REVESTIDO: ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO. DIMENSÕES APROXIMADA: COMPRIMENTO X ALTURA X LARGURA: 25 CM X 5 CM X 25 CM, MATERIAL DA PÁ DE LIXO: PLÁSTICO, MATERIAL DA VARA DA PÁ DE LIXO: MADEIRA REVESTIDA.		
	631.00 UNIDADE	7,843	4.948,93
0005	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE . COMPOSIÇÃO: P		
	RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. ESPECIFICAÇÃO: RODO ESFREGÃO ABSORVENTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, ESPUMA, METAL E PVC		
	DIMENSÕES: 1,10 CM X 27 CM X 6 CM. RODO PARA PISO COM ALAVANCA		



	ABSORVENTE, VARRE, LIMPA, ENXUGA, ESFREGA, TORCE TUDO EM UM S�O RODO. RODO ABSORVENTE, POSSUI UM REFIL QUE ABSORVE L�QUIDOS E SUJEIRAS EM CL�NICAS, GALP�ES, PISO DE MADEIRA, PISO COMUM, E PISO DE PORCELANATO.		
	1,263.00 UNIDADE	132,800	167.726,40
0006	RODO PL�STICO 30CM: ESPECIFICA�O: RODO EM PL�STICO RESISTENTE COM 30 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSOR�O DA �GUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PL�STICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESIST�NCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERF�CIES		
	900.00 UNIDADE	8,753	7.877,70
0007	RODO PL�STICO 50CM: ESPECIFICA�O: RODO EM PL�STICO RESISTENTE COM 50 CM COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO, BORRACHAS POROSAS DUPLAS, COM MAIOR PODER DE ABSOR�O DA �GUA ACUMULADA, PONTEIRA DE PL�STICO PARA ROSQUEAMENTO DO CABO, QUE GARANTE MAIOR RESIST�NCIA E DURABILIDADE. TAMANHO IDEAL PARA SER UTILIZADO TANTO EM PEQUENAS COMO EM GRANDES SUPERF�CIES		
	733.00 UNIDADE	19,720	14.454,76
0008	VASSOURA DE PALHA: ESPECIFICA�O: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DI�METRO.		
	2,370.00 UNIDADE	1,307	3.097,59
0009	VASSOURA DE PELO 30CM: ESPECIFICA�O: VASSOURA DE P�ELO SINT�TICO, CABO DE MADEIRA		
	970.00 UNIDADE	13,080	12.687,60
0010	VASSOURA DE P�ELO 60CM. ESPECIFICA�O: , COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELICULA		
	290.00 UNIDADE	19,113	5.542,77
0011	VASSOURA DE PIA�AVA N� 4: ESPECIFICA�O: VASSOURA DE PIA�AVA COM CABO DE MADEIRA		
	375.00 UNIDADE	11,973	4.489,88
0012	VASSOURA E ESPONJA DISPENSER: ESPECIFICA�O: ESCOVA E ESPONJA DISPENSER PARA LIMPEZA PESADA. MATERIAL DA ESPONJA DE LIMPEZA: ESPONJA TIPO DE ABRAS�O: REMO�O DE RES�DUOS, MULTIUSO, COM CABO E PESO APROXIMADO DO DISPENSER: 108 G		
	400.00 KIT	120,723	48.289,20
0013	VASSOURA MOP LIMPEZA GERAL DE POEIRAS E P�ELOS. ESPECIFICA�O: VASSOURA COM UM SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DA SUJEIRA, VARREDOR TRIPLO COM MAIOR �REA DE RECOLHIMENTO DA SUJEIRA E BASE FLEX�VEL PARA ALCAN�AR �REAS DE DIF�CIL ACESSO. ACOMPANHA UM PANO DE		



	MICROFIBRA. EMBALAGEM: 01 VASSOURA COM CABO E BASE E 01		
	MICROFIBRA. BASE FLEXÍVEL, VARREDOR TRIPLO E COMPARTIMENTO PARA A		
	SUJEIRA. ALTURA MÁXIMA CABO: 1,15 M. DIAMETRO APROXIMADO (A X L X		
	C) : 16 X 08 X 35 CM, MATERIAL: PLASTICO, AÇO E MICROFIBRA.		
	CERTIFICADO INMETRO.		
	1,160.00 UNIDADE	79,283	91.968,28
0014	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIAÇAVA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO: VAS		
	SOURA COM CABO		
	VASSOURA MULTIUSO TIPO PIAÇAVA COM CABO Nº 5. ESPECIFICAÇÃO:		
	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA COBERTO COM PELICULA DE PLÁSTICO COM		
	ENCAIXE ROSQUEADO, COMPRIMENTO 1200 MM		
	390.00 UNIDADE	13,380	5.218,20
0015	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA		
	E CERDAS DE NY		
	VASSOURA NYLON 30 CM: ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO DE MADEIRA		
	E CERDAS DE NYLON MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM.		
	365.00 UNIDADE	12,883	4.702,30
0016	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA		
	SANITÁRIA PLÁST		
	VASSOURA PARA APARELHO SANITÁRIO EM NYLON: ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA		
	SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA.		
	445.00 UNIDADE	4,327	1.925,52
0017	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO FUIROS 1,70 MT, CABO C		
	ENTRAL, MATER		
	VASSOURÃO GARY 42. ESPECIFICAÇÃO: VASSOURÃO FUIROS 1,70 MT, CABO		
	CENTRAL, MATERIAL: CERDAS PIAÇAVA		
	MATERIAL DO CABO: MADEIRA		
	PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA DE MADEIRA		
	COMPRIMENTO CEPA: 20CM		
	COMPRIMENTO DAS CERDAS: NO MÍNIMO 9 CM, COMPRIMENTO DO CABO		
	120CM		
	CABO ROSQUEADO.		
	160.00 UNIDADE	16,300	2.608,00
0018	TAPETE SANITIZANTES DE VINIL SANITIZANTE, LAVÁVEL E DE ALTA DURAB		
	ILIDADE, ESPESS		
	TAPETE SANITIZANTES DE VINIL SANITIZANTE, LAVÁVEL E DE ALTA		
	DURABILIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MILÍMETROS, FIBRA INJETADA		
	NO COSTADO, BASE SÓLIDA E ANTIDERRAPANTE, PERSONALIZADO, MEDINDO		
	60X40 CM.		
	500.00 UNIDADE	223,150	111.575,00
0019	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL ? PEDAL ANTIDERRAPANTE. CONTEN		
	DO RESERVATÓRIO		
	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL ? PEDAL ANTIDERRAPANTE.		
	CONTENDO RESERVATÓRIO RECARREGÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1		
	LITRO. DISPARADOR DE SAÍDA DO ÁLCOOL POSICIONADO A UMA ALTURA		
	ENTRE 90CM E 100 CM. ALTURA MÁXIMA DO TOTEM: APROXIMADAMENTE 120		
	CM.		
	250.00 UNIDADE	301,820	75.455,00

LOTE 004 - LOTE 4

0001	COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL 120ML: ESPECIFICAÇÃO:COPO DE PAPEL B		
	IODEAGRADAVEL,		
	COPO DE PAPEL BIODEGRADAVEL 120ML: ESPECIFICAÇÃO:COPO DE PAPEL		
	BIODEAGRADAVEL, CAPACIDADE 120ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA		
	QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 55 UNIDADES.		
	1,050.00 PACOTE	5,487	5.761,35
0002	COPO DESCARTÁVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA		
	, COR LEITOSA,		
	COPO DESCARTÁVEL 150ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA		
	ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 150ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA		



	QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. 1,560.00 PACOTE 5,487 8.559,72	
0003	COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, COPO DESCARTÁVEL 200ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COR LEITOSA, CAPACIDADE 200ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. 2,450.00 PACOTE 6,917 16.946,65	
0004	COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, C COPO DESCARTÁVEL 50ML: ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COR LEITOSA, CAPACIDADE 50ML, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. 1,130.00 PACOTE 2,820 3.186,60	
0005	GARFO DESCARTÁVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL BRANCO 15,5CM, REFOR GARFO DESCARTÁVEL BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL BRANCO 15,5CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 100 UNIDADES. 460.00 PACOTE 9,053 4.164,38	
0006	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM: ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO D DESCARTÁVEL BRAN PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM: ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO DESCARTÁVEL BRANCO 15CM, REFORÇADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 200 UNIDADES. 752.00 PACOTE 31,793 23.908,34	
0007	GARRAFINHA PARA ÁGUA TIPO SQUEZEE 500ML PERSONALIZADO 20,000.00 UNIDADE 6,023 120.460,00	
0008	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO : SACO PARA LIXO SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 100 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES 500.00 PACOTE 41,910 20.955,00	
0009	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 40 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES 300.00 PACOTE 17,663 5.298,90	
0010	SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA LIXO HOSPITALAR DE CAPACIDADE 60 LITROS, PARA MATERIAL INFECTADO NA COR BRANCO LEITOSO, DENTRO DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PACOTES COM 100 UNIDADES 1,000.00 PACOTE 24,293 24.293,00	
0011	SACO PLÁSTICO DE 3KG GROSSO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPAREN SACO PLÁSTICO DE 3KG GROSSO OFÍCIO. ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO 3KG, TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM CAPACIDADE DE 3 KG, ALTA DENSIDADE, DIMENSÃO 24 CM X 35 CM, MICRAGEM 3, EMBALAGEM PACOTE COM 1.000 UNIDADES 1,000.00 QUILO 17,320 17.320,00	
0012	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDAD E PARA 10 LITRO SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 10 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 10 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 38CM X 43CM, GRAMATURA : 0,025MM	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0013	2,450.00 PACOTE	12,473	30.558,85	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 200 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 110CM, GRAMATURA : 0,025MM
0014	1,671.00 PACOTE	50,100	83.717,10	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 30 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.
0015	1,200.00 PACOTE	12,473	14.967,60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 300LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 300 LITROS, NA COR PRETO. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA : 90CM X 100CM, GRAMATURA : 0,010MM
0016	985.00 PACOTE	19,113	18.826,31	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COMUM 60 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE PARA 60 LITROS, NA COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADA: 59CM X 62CM, PAREDE DUPLA REFORÇADA 5 MICRAS.
0017	1,250.00 PACOTE	19,113	23.891,25	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 100LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇAD
0018	1,095.00 PACOTE	32,593	35.689,34	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 40 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇAD
0019	1,120.00 PACOTE	12,473	13.969,76	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 60 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇAD
	1,120.00 PACOTE	19,113	21.406,56	SACO PLÁSTICO PRETO P/ LIXO 60 LT: ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.

LOTE 005 = LOTE 5

0001	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA D			
0002	550.00 UNIDADE	12,673	6.970,15	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 15 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.
	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E			



	FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 50 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	470.00 UNIDADE	40,237	18.911,39
0003	BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DE BACIA PLÁSTICA 8 LITROS. ESPECIFICAÇÃO: BACIA PLÁSTICA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE DE 8 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	315.00 UNIDADE	9,660	3.042,90
0004	BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOP GIRATORIO 360 CENTRIFUGA BALDE MOP GIRATÓRIO 360 GRAUS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE MOP GIRATORIO 360 CENTRIFUGA CESTO PLASTICO + 2 REFIL. GIRATORIO EM 360° CABO EM AÇO INOXIDÁVEL CABO INCLINAVEL EM 180° BASE DE MICROFIBRA BALDE PARA CENTRIFUGAÇÃO ALCANCE DE 120 CM DIMENSÃO APROXIMADA: 45 X 30,5 X 32,5CM.		
	110.00 UNIDADE	169,620	18.658,20
0005	BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENS BALDE PLÁSTICO 100LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 100 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	400.00 UNIDADE	82,500	33.000,00
0006	BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENS BALDE PLÁSTICO 10LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	431.00 UNIDADE	10,460	4.508,26
0007	BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENS BALDE PLÁSTICO 20LTS. ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	420.00 UNIDADE	24,147	10.141,74
0008	BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, BALDE RETANGULAR PLÁSTICO 12 LITROS: ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS 33 X 23 X 23CM		
	330.00 UNIDADE	13,887	4.582,71
0009	BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE BALDE RETRÁTIL DOBRÁVEL FLEXÍVEL 10LT. ESPECIFICAÇÃO: BALDE RETRÁTIL EM SILICONE FLEXÍVEL AZUL. TOTALMENTE VEDADO CONTRA VAZAMENTOS CONTÉM: APOIO DE MÃO E GANCHO PARA PAREDE		



0010	INTEIRAMENTE DOBRÁVEL POSSUI ALÇA ALTAMENTE RESISTENTE PARA TRANSPORTE COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO E SILICONE DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA BALDE ABERTO: 24,5 CM X ALTURA BALDE FECHADO: 5 CM X DIÂMETRO TOTAL: 33 CM. CAPACIDADE: 10 LITROS 200.00 UNIDADE 9,053 1.810,60 CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELE SCÓPICA CONFORT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 30LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTREME© TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO CAPACIDADE: 30 LITROS COMPRIMENTO: 29 CM X ALTURA: 36 CM X LARGURA: 44 CM. PESO: 1,9 KG. 500.00 UNIDADE 177,067 88.533,50
0011	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELE SCÓPICA CONFORT CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 40LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTREME© TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE ATÉ 32,22 C° E AINDA MANTÉM A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCS, QUE AFETAM A CAMADA DE OZÔNIO CAPACIDADE: 40 LITROS COMPRIMENTO: 65 CM X ALTURA: 38 CM X LARGURA: 34 CM. PESO: 4,2 KG. 150.00 UNIDADE 199,200 29.880,00
0012	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI RO DAS RESISTENTE CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 55LT. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POSSUI RODAS RESISTENTES ALÇA TELESCÓPICA CONFORTÁVEL TAMPA ARTICULADA CONSTRUÍDA COM MATÉRIA PRIMA ECOLOGICAMENTE CORRETA, SISTEMA HEAVE-A-SEAT? LID QUE SUPORTA ATÉ 113KG SISTEMA THERMOZONE? INSULATION E XTREME© TECNOLOGY QUE MANTÉM O COOLER



	FRIO DURANTE 3 DIAS EM TEMPERATURAS DE AT� 32,22 C� E AINDA MANT�M A PERFORMANCE MESMO NOS DIAS MAIS QUENTES EXTERIOR		
	TRATADO COM ADITIVO DE COR UV QUE RESISTE AO AMARELAMENTO E RESSECAMENTO		
	ESPUMA LIVRE DE CFCS, HFCS E HCFCs, QUE AFETAM A CAMADA DE OZ�NIO		
	CAPACIDADE: 56,7 LITROS		
	COMPRIMENTO: 57,4 CM		
	X ALTURA: 44,5 CM X LARGURA: 44,7 CM. PESO: 5,5 KG.		
	40.00 UNIDADE	597,620	23.904,80
0013	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICA�O: KIT COMPLETO DESTINADO � LIMPEZA		
	CARRO FUNCIONAL BALDE DE LIMPEZA. ESPECIFICA�O: KIT COMPLETO DESTINADO � LIMPEZA �MIDA DE PISOS QUE CONTA COM TODOS OS ITENS NECESS�RIOS PARA A UTILIZA�O: BALDE COM ESPREMEDOR LATERAL COM MOPS CONVENCIONAIS E MOPS PLANOS, DIVIS�RIA PARA �GUA LIMPA, CABO DE ALUM�NIO EXTENS�VEL COM 1,40 M, HASTE PL�STICA, REFIL DE ALGOD�O 320 GRAMAS.FABRICA�O DE COMPONENTES DE EXTREMA RESIST�NCIA, E DURABILIDADE DE TODAS AS PE�AS DE REPOSI�O.		
	50.00 UNIDADE	1.436,453	71.822,65
0014	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICA�O: 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODAS, EM POLIPR		
	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA. ESPECIFICA�O: 2 PRATELEIRAS, SOBRE RODAS, EM POLIPROPILENO, COM BOLSA EM PL�STICO NA POR�O POSTERIOR, COM 01 BALDE ESPREMEDOR DOBLO 30 LTS EM POLIETILENO RESISTENTE NA COR AMARELO, LISOS INTERNA E EXTERNAMENTE, PLACA DE SINALIZA�O E HASTE AMERICA COM REFIL MOP L�QUIDO 320ML. DIMENS�ES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 87 CM X 30 CM X 57 CM.		
	20.00 UNIDADE	2.664,610	53.292,20
0015	CESTO COM PEDAL 12 LITROS: ESPECIFICA�O: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CO		
	CESTO COM PEDAL 12 LITROS: ESPECIFICA�O: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PL�STICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 12 LITROS.		
	134.00 UNIDADE	53,320	7.144,88
0016	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICA�O: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CO		
	CESTO COM PEDAL 40 LITROS: ESPECIFICA�O: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CONFECCIONADO EM PL�STICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS.		
	100.00 UNIDADE	199,200	19.920,00
0017	CESTO PL�STICO 10LTS. ESPECIFICA�O: PL�STICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,		
	CESTO PL�STICO 10LTS. ESPECIFICA�O: PL�STICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFOR�ADOS, AL�AS LATERAIS EM PL�STICO, CAPACIDADE 10 LITROS. O PRODUTO DEVER� TER ETIQUETA COM A IDENTIFICA�O, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	505.00 UNIDADE	9,250	4.671,25
0018	CESTO PL�STICO 30LTS. ESPECIFICA�O: PL�STICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,		
	CESTO PL�STICO 30LTS. ESPECIFICA�O: PL�STICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFOR�ADOS, AL�AS LATERAIS EM PL�STICO, CAPACIDADE 30 LITROS. O PRODUTO DEVER� TER ETIQUETA COM A IDENTIFICA�O, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	453.00 UNIDADE	138,833	62.891,35
0019	CESTO PL�STICO 60LTS. ESPECIFICA�O: PL�STICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,		



	CESTO PLÁSTICO 60LTS. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 60 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.		
	186.00 UNIDADE	66,400	12.350,40
0020	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO TELADO. ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, COM TAMPA, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇAS LATERAIS EM PLÁSTICO. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE. PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,5 X 27 CM DE DIÂMETRO.		
	244.00 UNIDADE	82,290	20.078,76
0021	LIXEIRA CESTO 100 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPR		
	LIXEIRA CESTO 100 LTS. ESPECIFICAÇÃO: CESTO E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 100 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 730MM X 590MM X 515MM.		
	225.00 UNIDADE	82,500	18.562,50
0022	LIXEIRA CESTO 60 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIP		
	LIXEIRA CESTO 60 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTENCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 60 LITROS. MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP): 70MM X 43MM X 32CM.		
	250.00 UNIDADE	355,143	88.785,75
0023	LIXEIRA CESTO 30 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIP		
	LIXEIRA CESTO 30 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA E TAMPA INJETADOS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 30 LITROS.		
	600.00 UNIDADE	92,353	55.411,80
0024	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILEN		
	LIXEIRA COM PEDAL C/ TAMPA 7 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA COM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTENCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO, PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.		
	800.00 UNIDADE	39,233	31.386,40
0025	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 10 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILE		
	LIXEIRA SEM PEDAL C/ TAMPA 10 LTS. ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA SEM PEDAL EM POLIETILENO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE 7LTS. NA COR BRANCO, PESO DO PRODUTO APROXIMADO DE 288 GRAMAS, E DIMENSÕES DO PRODUTO APROXIMADA 26,4 X 19,2 X 29 CM.		
	300.00 UNIDADE	31,190	9.357,00
0026	PORTA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR		
	PORTA PAPEL TOALHA. ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL TOALHA DE SOBREPOR EM ABS NA COR BRANCA, PARA PAPEL INTERFOLHA, CAPACIDADE MÍNIMA 600 FOLHAS, VISOR FRONTAL, COM PARAFUSOS E BUCHAS DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO		



FABRICANTE
600.00 UNIDADE 78,477 47.086,20

LOTE 006 - LOTE 6

0001	ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA A APLICAÇÃO EM LIM ACIDO MURIÁTICO. ESPECIFICAÇÃO: ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA BRUTA EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 450.00 CAIXA 53,120 23.904,00
0002	ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMI ÁGUA SANITÁRIA. ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADO. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 FRASCOS DE 1 LITRO. 2,000.00 CAIXA 31,630 63.260,00
0003	ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, GLICERINA ÁLCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, GLICERINA, TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (PURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. 627.00 CAIXA 151,880 95.228,76
0004	ALCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, GLICERIN ALCOOL EM GEL. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM, GLICERINA TRIETANOLAMINA E ÁGUA, PH (PURO) 6,0 A 8,0. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 L. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 700.00 UNIDADE 69,420 48.594,00
0005	ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. 577.00 CAIXA 132,800 76.625,60
0006	ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INP ÁLCOOL HIDRATADO. ESPECIFICAÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70% INPM. FRASCO DE 5 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 200.00 UNIDADE 62,360 12.472,00
0007	AMACIANTE PERFUMADO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PERFUMADO LÍQUIDO, A BASE D AMACIANTE PERFUMADO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: AMACIANTE PERFUMADO LÍQUIDO, A BASE DE COMPOSTO QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AÇÃO ANTI-MOFO, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: 2000 ML.		
	300.00 FRASCO	8,047	2.414,10
0008	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POL		
	CERA LÍQUIDA INCOLOR. ESPECIFICAÇÃO: CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 12 FRASCOS DE 1000 ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	210.00 CAIXA	63,987	13.437,27
0009	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANT		
	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM AMPLO ESPECTRO DE ATIVIDADE BACTERICIDA EM PISOS, PAREDES, PORTAS, MOVEIS METÁLICOS E SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI. PRODUTO PROPORCIONA MANUTENÇÃO DA EFICÁCIA EM ALTAS DILUIÇÕES. INDICADO PARA VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, NÃO AGREDINDO NENHUM TIPO DE MATERIAL (METAL / MADEIRA / CERÂMICAS / ETC). COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, Mulsificante, Conservante e Veículo. PRÍCIPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA 5000ML.		
	850.00 GALÃO	13,080	11.118,00
0010	DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 2.0		
	DESINFETANTE EUCALIPTO 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 2.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 2000ML X 6 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.		
	420.00 CAIXA	33,807	14.198,94
0011	DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 1.0		
	DESINFETANTE EUCALIPTO 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE EUCALIPTO LÍQUIDO 1.000ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ÁGUA, INGREDIENTE. ATIVOS, FORMOL, SABÃO, ÓLEO DE PINHO, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, SEQUESTRANTE CORANTE. INFORMAÇÃO ADICIONAL: ELIMINA BACTÉRIAS, GERMES E FUNGOS. EMBALAGEM: CAIXA COM EMBALAGEM 1000ML X 12 UNIDADES, PRODUTO C/REGISTRO NA ANVISA.		
	350.00 CAIXA	33,807	11.832,45
0012	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL		
	DESODORIZADOR DE AR SPRAY. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR DE AR SPRAY 400G AEROSOL, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PERFUME, ÁLCOOL, AGUA, SÓDIO, NITRITO E PROPANO, EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		
	966.00 UNIDADE	12,050	11.640,30
0013	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 3		
	DESODORIZADOR SANITÁRIO. ESPECIFICAÇÃO: DESODORIZADOR SANITÁRIO, COM NO MÍNIMO 32 G, COM SUPORTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. APLICAÇÃO: PARA VASO SANITÁRIO. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
	1,872.00 UNIDADE	1,970	3.687,84



0014	DETERGENTE DE USO GERAL 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE PARA USO GERAL P/ REMO DETERGENTE DE USO GERAL 2000ML. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE PARA USO GERAL P/ REMOÇÃO DE SUJIDADES E GORDURAS EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, PORTAS, PAREDES, PLÁSTICOS, SANITÁRIOS, VIDROS, ETC. CONCENTRADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 2000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 06 FRASCO DE 2.000ML. 415.00 CAIXA 42,253 17.535,00
0015	DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEG DETERGENTE LÍQUIDO. ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES. 328.00 CAIXA 48,297 15.841,42
0016	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 1000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 1000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 390.00 LITRO 3,020 1.177,80
0017	HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, HIPOCLORITO SÓDIO SOLUÇÃO 2,5% 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, PARA USO EM DESINFECÇÃO. EMBALAGEM: 5000 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 290.00 GALÃO 9,053 2.625,37
0018	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZ LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA DE 500ML EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO, ÉTER GLICÓLICO, ÁGUA E PERFUME. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES 144.00 CAIXA 369,427 53.197,49
0019	LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR LIMPADOR MULTI-USO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR MULTI-USO. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML. DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 24 UNIDADES 219.00 CAIXA 185,920 40.716,48
0020	LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PE LUSTRA MÓVEL 200 ML. ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO PLÁSTICO DE 200ML 348.00 CAIXA 114,450 39.828,60
0021	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.		
	141.00 CAIXA	52,157	7.354,14
0022	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 350GR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UND		
	SODA CAUSTICA EM ESCAMA 99% CRISTALIZADA 350GR. ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 12 UND		
	270.00 CAIXA	104,633	28.250,91

LOTE 007 - LOTE 7

0001	SABÃO DE COCO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE CÔCO A BASE DE ÓLEO DE CÔCO.FÓRMUL		
	SABÃO DE COCO 200GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO DE CÔCO A BASE DE ÓLEO DE CÔCO.FÓRMULA GLICERINADA, COM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E 100% BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE COM 1 KG, CONTENDO 5 TABLETES DE 200 G CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
	290.00 QUILO	11,777	3.415,33
0002	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200		
	SABÃO EM BARRA 200G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G CAIXA COM 50 BARRAS EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO ÁCIDO GRAXOS DE COCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LINEAR, PERFUME, EDTA EHDP, CORANTE E ÁGUA PRODUTO INSPECIONADO PELO INMETRO. Embalagem 50 x 200grs		
	190.00 CAIXA	102,620	19.497,80
0003	SABÃO EM BARRA AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GE		
	SABÃO EM BARRA AZUL. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 UNID. DE 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
	100.00 CAIXA	102,620	10.262,00
0004	SABÃO EM BARRA NEUTRO. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRA		
	SABÃO EM BARRA NEUTRO. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA NEUTRO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA, 100% BIODEGRADÁVEL DE 200 GRAMAS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, PACOTE COM 5 UNID. DE 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.		
	90.00 CAIXA	102,620	9.235,80
0005	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS. SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS, ACONDICIONADO EM EMB		
	SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS. SABÃO EM PASTA NEUTRO 500GRS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 500GRS, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.		
	400.00 UNIDADE	8,800	3.520,00
0006	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS		
	SABÃO EM PÓ 500G. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA		



	REMOÇÃO DE MANCHAS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM CAIXA DE 500G, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM 24 UNIDADES			
	305.00 CAIXA	111,063	33.874,22	
0007	SABÃO EM PÓ 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL			
	SABÃO EM PÓ 500GRS. ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ 500GRS, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 G X 20 UND, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSICAO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE			
	310.00 FARDO	44,267	13.722,77	
0008	SABONETE 90G. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE			
	SABONETE 90G. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE SUAVE COM EXTRATO DE FRUTAS E HIDRATANTE 90G EM EMBALAGEM DE PAPELÃO CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO SABÃO BASE DE SÓDIO, ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, PERFUME, CLORETO DE SÓDIO, ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, CARBONATO DE SÓDIO, GLICERINA, EXTRATO DE ALOE VERA, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁCIDO ETILENOHIDROXIDIFOSFÓNICO, ÁCIDO ETILENODIAMINOTERACÉTICO, HIDROXITOLUENO BUTILADO.			
	1,270.00 UNIDADE	2,170	2.755,90	
0009	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO			
	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SEPTICO 5LT. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5.000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.			
	800.00 GALÃO	70,827	56.661,60	
0010	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000M			
	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO 1000ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.			
	840.00 LITRO	34,107	28.649,88	
0011	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO			
	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 5000ML. ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO 500ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA 5000ML, EXCELENTE TEXTURA, NÃO AGRIDE A PELE, POIS POSSUI GLICERINA QUE SUAVIZA A AÇÃO DOS TENSOATIVOS PRESENTES NOS SABONETES. COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM.			
	500.00 GALÃO	46,280	23.140,00	
		VALOR TOTAL R\$	4.299.286,76	

3. 2. REFERENCIAL DOS PREÇOS

3.2.1. O presente certame tem Valor Estimado Global de **RS 4.299.286,70 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos);**



3.2.2. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Trairi /CE, constando nos autos do processo.

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

3.3.1. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.4. JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMAÇÃO DOS LOTES:

3.4.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos foram agrupados por guardarem similaridades, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos.

4. ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da unidade gestoras ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos produtos entregues.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local e horário definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Trairi /CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Trairi /CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do órgão solicitante.

5. FISCAL DO CONTRATO:

5.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor Sr. _____, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, os quais deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

6.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

Razão Social:

CNPJ Nº.:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Fone/Fax:

Banco:

Agência Nº.:

Conta Corrente Nº.:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA REDE DE ENSINO INFANTIL E REDE ENSINO FUNDAMENTAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE.

LOTE _____

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	(Especificar os Produtos conforme Termo de Referência – ANEXO I)...				R\$	R\$
02...	Idem para todos os itens do lote...				R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$ (em algarismo e por extenso)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ __ (POR EXTENSO)

Prazo de entrega máximo: ____ (____) dias

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

<<<DATA>>>

CARIMBO DA EMPRESA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS.: AO ELABORAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ OBSERVAR FIELMENTE O PRESCRITO NO ITEM “5” DO EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Trairi, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, que a licitante não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, e da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Trairi /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. _____ e CGF sob o N.º _____, com sede na Av. _____, TRAIRI/CE - CEP _____ 0 - Trairi - Ceará, através da **Secretaria Municipal de _____**, inscrito no CNPJ Nº. _____, neste ato representado pelo Sr. _____, Secretário Municipal De Educação, doravante denominado **ORDENADOR DE DESPESA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, com a homologação datada de _____, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante nos anexos I e II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº 42/2017 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente ata a Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Aquisição de _____ Município de Trairi /CE, Conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do presente edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados nos anexos I e II desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legais, encontram-se elencados nos **anexos I e II** da presente ata de registro de preços, estando os preços das propostas de preços registrados por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da expedição da ordem de compra/fornecimento pela local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



7.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município de Trairi /CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.2. As contratações com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.2.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.3. Os contratos eventualmente celebrados em decorrência desta ata de registro de preços serão tratados de forma autônoma e se submeterão a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Os produtos licitados serão entregues mediante expedição de Ordens de Compras por parte da Administração Municipal, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativas, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

7.4.1 A ordem de compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Trairi /CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.5. Se o fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a ordem de compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo Município de Trairi /CE, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entrega dos produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Trairi /CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Trairi /CE – ÓRGÃO CONTRATANTE.

8.3. O Município de Trairi /CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Trairi /CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-



financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Trairi /CE, solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Trairi /CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Trairi /CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor:

- a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Trairi /CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida.
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento.
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Trairi /CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Trairi /CE.
- g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto solicitado.
- h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Trairi /CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Trairi /CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ata de registro de preços.
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Trairi /CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- m) Possibilitar ao Município de Trairi /CE efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual.
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Trairi /CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços.
- o) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Trairi /CE, a correção ou substituição, dos produtos que apresentem defeito de fabricação.
- p) A empresa vencedora deverá fazer ajustes nas peças, a pedido da administração quando houver necessário.



- q) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos do Município de Trairi /CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.
- r) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o (s) local (is) de entrega.
- s) manter, durante a vigência desta ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Trairi /CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Trairi /CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Trairi /CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o Município de Trairi /CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Trairi /CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de produto reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE obriga-se a:

- a) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.
- b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 42/2017.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de compra ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Trairi /CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Trairi /CE, facultando-se à está neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de compra já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

13.7. Caso o Município de Trairi /CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Trairi /CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de Trairi /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:



- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na execução da ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro ou da ata de registro de preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N.º 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei N.º 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor do ÓRGÃO CONTRATANTE, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

17.1.2. Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Trairi /CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei N.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Trairi /CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de



preços ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Trairi/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Instrumento, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<DATA>>>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ordenador de Despesas
GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>
DETENTORA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. _____

2. _____ CPF Nº. _____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

ANEXO I – UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: -----



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: ____
CNPJ N°.: ____
ENDEREÇO: ____
TELEFONE: ____
REPRESENTANTE: ____
RG N°.: ____
CPF N°.: ____



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.

**ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS,
QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.** _____, celebrada entre o Município de Trairi /CE, Gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como Órgão participante a Secretaria de Educação, e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item.

Razão Social: ____
CNPJ N°: ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL R\$



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE TRAIRI, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e CGF nº _____, com sede **Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 – Planalto Norte – Trairi/CE**, através da **Secretaria Municipal De _____**, inscrito no CNPJ Nº. _____, neste ato representado pelo(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, Sr. _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.20.02PE SRP – SECRETARIA DE _____** em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS, CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.4. O contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Trairi -Ce.

3.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia de _____



..... de ou at e a entrega da totalidade dos produtos/bens licitados, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 57 da Lei n  8.666/93.

CL USULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. A despesa decorrente deste contrato correr  a conta dos recursos oriundos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, NA(S) SEGUINTE(S) DOTA O( ES) OR AMENT RIA(S): -----.

CL USULA SEXTA - DA OBRIGA O DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposi es do instrumento convocat rio, termo de refer ncia, contrato e proposta, da Lei N  8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N  10.520/02.

6.2. A CONTRATADA obriga-se a:

6.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao  rg o solicitante no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

6.2.2. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo m ximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo  rg o solicitante, observando rigorosamente as especifica es contidas no contrato, no termo de refer ncia, nos anexos e disposi es constantes de sua proposta de pre os, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer  nus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imput veis, inclusive com rela o a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir,  s suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, n o excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscaliza o ou o acompanhamento pelo  rg o interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem no fornecimento, at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do   1  do art. 65 da Lei N  8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos  rg os solicitantes, cujas reclama es se obriga a atender prontamente, bem como dar ci ncia ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execu o do contrato.

6.2.3. No caso de constata o da inadequa o do objeto licitado  s normas e exig ncias especificadas no termo de refer ncia, no edital ou na proposta de pre os da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusar , devendo no prazo m ximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados  s supracitadas condi es;

6.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscaliza o da execu o do trabalho;

b) Indicar o local e hor rio em que dever o ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de seguran a.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condi es estabelecidas neste contrato.

CL USULA S TIMA - DAS SAN OES

7.1. Na hip tese de descumprimento, por parte do contratado, de quaisquer das obriga es definidas neste instrumento ou em outros documentos que o complementem, ser o aplicadas, sem preju zo das san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o contratado ensejar o retardamento da execu o do contrato, n o mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execu o do contrato, comportar-se de modo inid neo ou cometer fraude fiscal, ficar  impedido de licitar e contratar com o Munic pio de Trairi e ser  descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Trairi pelo prazo de at  5 (cinco) anos, sem preju zo de aplica o das seguintes multas e das demais comina es legais:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

a) apresentar documenta o falsa exigida para o certame;

b) n o mantiver a proposta ou lance;

c) fraudar na execu o do fornecimento/contrato;

d) comportar-se de modo inid neo;



II - multa morat ria de 0,5% (cinco d cimos por cento) por dia de atraso na execu o do contrato, contados do recebimento da Ordem de Compra no endere o constante do cadastro, at  o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da solicita o, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega dos bens;

III - multa morat ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor da solicita o, na hip tese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos bens;

7.1.2- Na hip tese de ato il cito ou outras ocorr ncias que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades da administra o, desde que n  caiba a aplica o de san o mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de quaisquer das obriga es definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, n  abrangidas nos subitens anteriores, ser o aplicadas, sem preju zo das demais san es previstas na Lei n  8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.  10.520/02, as seguintes penas:

a) advert ncia;

b) multa de 1% (um por cento) at  20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisia o, ou do valor global do contrato, conforme o caso;

7.2. O valor da multa aplicada dever  ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notifica o ou decis o do recurso, por meio de Documento de Arrecada o Municipal – DAM.

7.2.1. Se o valor da multa n o for pago, ou depositado, ser  automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.2.2. Em caso de inexist ncia ou insufici ncia de cr dito do licitante, o valor devido ser  cobrado administrativamente ou inscrito como D vida Ativa do Munic pio e cobrado mediante processo de execu o fiscal, com os encargos correspondentes.

7.3. As partes se submeter o ainda  s demais san es impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocat rio.

7.4. A falta dos bens n o poder  ser alegada como motivo de for a maior e n o eximir  a CONTRATADA das penalidades a que est  sujeita pelo n o cumprimento das obriga es estabelecidas neste contrato.

7.5. Ap s o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuni rias previstas neste Instrumento ser o descontadas de qualquer cr dito existente no Munic pio em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexist ncia deste.

7.6. As partes se submeter o ainda  s demais san es impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.  8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocat rio.

CL USULA OITAVA - DA RESCIS O

8.1. A inexecu o total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Al m da aplica o das multas j  previstas, o presente contrato ficar  rescindido de pleno direito, independente de notifica o judicial ou extrajudicial, sem que assista   Contratada o direito de reclamar indeniza es relativas  s despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execu o, ocorrendo quaisquer infra es  s suas cl usulas e condi es ou nas hip teses previstas na Legisla o, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescis o observar  os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licita es.

CL USULA NONA – DA FISCALIZA O DO CONTRATO

9.1 A execu o do contrato ser  acompanhada e fiscalizada pelo Sr. _____, doravante denominado fiscal de contrato, o qual dever  exercer em toda a sua plenitude a a o de que trata o art. 67 da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

CL USULA DEZ - DAS DISPOSI ES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ele assumidas, todas as condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execu o vinculada ao edital de licita o e   proposta licitat ria.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n  8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poder  ser alterado unilateralmente pela Administra o ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimpl ncia do contratado com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais n o transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do contrato ou restringir a regulariza o e o uso dos servi os pela Administra o.



10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO

11.1. O foro da Comarca de Trairi é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Secretaria Municipal De Educação, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Trairi -Ce., _____.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

CONTRATANTE

EMPRESA

CNPJ n.º _____

Sr(a). _____

CPF: n.º _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____